



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.813 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 1.200.000.000 (hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10585751-02.4210 - Aquisição de Imóveis	Cr\$	150.000.000
07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações	Cr\$	25.000.000
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações	Cr\$	800.000.000
08.04.10603252-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	95.000.000
09.01.08421902-38.3111 - Pessoal Civil	Cr\$	100.000.000
13.01.03070212-21.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	<u>30.000.000</u>
Total	Cr\$	<u><u>1.200.000.000</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 1.200.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 2988, de 29/12/85.